



SOBRAL
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



Ofício Nº 091/2023- SECULT

Sobral/CE, 19 de junho de 2023.

Ilma. Sra.:

Simone Rodrigues Passos

Secretária da Cultura e Turismo de Sobral

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para contratação da empresa **ROSA MARIA BRANDAO 32359870378 (ROSINHA DO ACORDEON)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.445/0001-10, representante de **ROSINHA DO ACORDEON & BANDA**, a ser realizada através de **inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **Art. 25, inciso III**, em conformidade com a proposta comercial apresentada e demais documentos que instrui o processo administrativo em epígrafe. O valor desse processo importa em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. A referida prestação de serviços é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO:

Apresentação musical de **ROSINHA DO ACORDEON & BANDA**, a ser realizada no dia 20 de julho de 2023, em comemoração aos 250 anos do Município de Sobral/CE.

Dotação: 3101.13.131.0481.2.533.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal.

Atenciosamente,


Edilardo Oliveira Araujo
Coordenador de Eventos da SECULT

PEDIDO DEFERIDO EM:

19 / 06 / 23

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

PEDIDO INDEFERIDO EM:

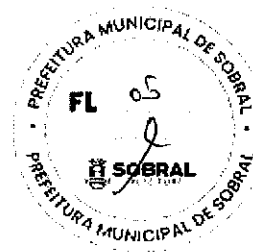
____/____/____

Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo



SOBRAL
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



ANEXO DO OFÍCIO Nº 091/2023 de 19 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, realizará durante o mês de julho de 2023 as comemorações aos 250 anos do Município de Sobral, que vem repleto de atrações e atividades culturais, dentre elas shows musicais.

A Prefeitura de Sobral há anos realiza uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração ao aniversário do município. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município, mais do que centenário, representa muito bem a Região Norte do Estado, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo.

Dito isso, comprova-se de forma **indubitável** a relevância da citada festa, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

Cabe destacar que os setores acima foram os que mais sofreram com os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), ou seja, a Prefeitura de Sobral tem como objetivo aquecer diversos negócios ligados a essa cadeia.

Em vista disso, salientamos a contratação de banda de renome para se apresentar na festa e manter as comemorações do Aniversário de Sobral como um dos eventos mais importantes do ano.

Antes de adentrar na qualificação da banda, cumpre asseverar que um dos principais motivos que fazem os cidadãos e turistas a comparecerem ao Aniversário de Sobral é em função das atrações artísticas/musicais. Assim, a escolha de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.

Rosa Maria Brandão, mais conhecida como Rosinha do Acordeon, é uma renomada cantora, empresária e figura folclórica de Sobral. Nascida em 29 de maio de



SOBRAL
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



1955, sua presença encanta há mais de três décadas a cidade de Sobral e região. Reconhecida por sua habilidade com o acordeon, Rosinha do Acordeon se destaca por sua atuação nos emblemáticos locais como o Becco do Cotovelo, Mercado Central, eventos privados e, principalmente, durante o período junino, onde sua animação e entusiasmo ao tocar a sanfona se tornam inigualáveis.

Sua interpretação fiel aos grandes mestres do acordeon, como Luiz Gonzaga e Dominginhos, aliada ao seu repertório personalizado, abrangendo gêneros como forró pé de serra, forró, xote, baião, arrasta pé e sertanejo, conquistam o público local e regional. Acompanhada de sua inseparável sanfona, Rosinha do Acordeon transmite alegria e energia por meio de sua música, tornando-se uma referência na cultura sobralense.

Além de suas apresentações para diversos públicos, a artista anima festas em geral e já teve participações em rádio, televisão e clubes renomados, como o Arraiá da 3ª idade de Cariré, o Programa do Ivan Frota e o Degusta Som no Restaurante Popular com organização do SESC. Destaca-se também sua participação no tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral, contribuindo para a expansão social, comunitária, econômica e cultural das comunidades sobralenses.

Nesse contexto, fica evidente que Rosinha do Acordeon e sua banda representam um projeto musical amplamente reconhecido pela opinião pública na região de Sobral. Sua banda é amplamente conhecida e desfruta de excelente reputação e aceitação popular, promovendo a democratização do acesso à cultura, principalmente no que se refere à expressão artística musical.

A contratação de Rosinha do Acordeon & Banda é, portanto, uma escolha justificada para eventos e projetos que visam valorizar a cultura local e proporcionar entretenimento de qualidade, enaltecendo a tradição e o talento musical dessa artista consagrada.

Ressalta-se que a Rosinha do Acordeon é uma artista de Sobral, ícone da cultura, da alegria e do entretenimento musical da cidade. Além disso, o período dos festejos juninos, trata-se da época que mais se vê a cantora tocar com sua inseparável sanfona, empunhando o instrumento com muito fervor e animando a todos com seu repertório personalizado. Sendo assim, nesse período a sua participação nos eventos juninos fica bastante requisitada.



SOBRAL
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



Diante do exposto, entendemos que é de crucial relevância a tradição que envolve todo o processo de realização do evento, tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância tanto no campo individual quanto no campo social. O evento se origina e se mantém pela identificação de valores e pela tradição, fatores predominantes como hábitos culturais.

Além disso, visando promover um intercâmbio artístico com representantes da cena musical local, torna-se ideal a contratação da mencionada banda. Essa iniciativa possibilitará a troca de experiências e o enriquecimento do evento, ao agregar talentos e estilos musicais diversos, promovendo assim uma atmosfera enriquecedora e valorizando a cultura local de forma ampla.

Dessa forma, reputa-se que a banda se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração local, pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação.

Com a apresentação, o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, visa democratizar o acesso à cultura, oportunizando que a população em geral, inclusive as menos favorecidas possam participar de um evento de tamanha importância.

Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
V – **proporcionar os meios de acesso à cultura**, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
[...]
§3º. A lei estabelecerá o **Plano Nacional de Cultura**, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à **integração das ações do poder público que conduzem à:**
[...]
IV – **democratização do acesso aos bens de cultura**; (grifos nossos)

Além disso, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à



SOBRAL
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa nos arts. 8º, V e 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:

[...]

V - proporcionar os **meios de acesso à cultura**, à educação e à ciência;

Art. 185 – O Município garantirá a todos o **pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura** regional e apoiará e incentivará a valorização e a **difusão das manifestações culturais**. (grifos nossos)

Dessa feita, e ressaltando a valorização de artistas locais, entende-se que a apresentação pública e gratuita de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA proporcionará para a população de Sobral uma experiência única, além de integrar importante banda à programação cultural da cidade.

Ademais, considerando a consagração da banda pela crítica especializada, bem como pela opinião pública, principalmente local, evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no art. 25, III da referida Lei, abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III – para contratação de **profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**. (grifos nossos)

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a referida banda possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.


Edilardo Oliveira Araujo

Coordenador de Eventos da SECULT